



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 44 / 2008

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$11.708,40(Onze mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 21 de 08 de setembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2008, aprovado pela Lei nº040/2007, de 30/11/2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº040, de 30 de novembro 2008, o Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$11.708,40(Onze mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)**, que será consignado à estrutura de custos 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.1.114 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / Fortalecimento da Gestão Descentralizada da Saúde	4.4.9.0.51 4.4.9.0.51	004 000	10.537,56 1.170,84
UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			TOTAL FONTE 004	10.537,56
			TOTAL FONTE 000	1.170,84
			TOTAL GERAL	11.708,40

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 10.537,56 (Dez mil , quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, convênio 057/08 ambos anexos à este Decreto;
- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.170,84 (Um mil,cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.1.020 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.9.0.51	004	1.170,84
TOTAL FONTE 004				1.170,84
TOTAL GERAL				1.170,84

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 21/2008, de 08/09/2008, e aberto por este Decreto.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de Setembro de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – DECRETO Nº 44/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<u>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL</u>
GOVERNO DA BAHIA / SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CONVENIO Nº. 057/2008
<u>Construção de unidade saúde</u>

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maio	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00	10.537,56	
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00		
TOTAL	0,00		

Fonte: Convênio nº 057/2008, GOVERNO DA BAHIA / SESAB e o Município de BARRA, Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso.(Cópia em anexo)

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de setembro de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda